



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e nos termos da alínea a), n.º2, do art.º 29.º dos estatutos da Associação Santo Mamede, convoco todos os associados para uma **Assembleia Geral Eletiva** a realizar no dia **29 de dezembro de 2024 (domingo)**, pelas 14:00 horas, na sede social desta Associação, sita no Largo da Igreja, nesta freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: ELEIÇÃO dos ÓRGÃOS SOCIAIS para o quadriénio 2025 a 2028 [Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal]; ⁽¹⁾

Se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto, a Assembleia Geral Eletiva reunirá em segunda convocatória trinta (30) minutos depois (**14:30 horas**), no mesmo local, com qualquer número de associados presentes e a mesma ordem de trabalhos, conforme previsto no n.º 1, do art.º 31.º, dos referidos estatutos.

S. Mamede de Ribatua, 13 de Dezembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(José Mário Barros Morais)

⁽¹⁾ Os associados deverão apresentar as **listas candidatas aos órgãos sociais** (respeitando o estipulado nos estatutos da associação) na sede social, no seu horário de funcionamento, em envelope selado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, impreterivelmente, **até às 16:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2024**. *Ver informação no verso.*

Relembramos que, caso ainda não lhe tenha sido possível regularizar a sua quota correspondente ao de 2024, deverá fazê-lo com a maior brevidade possível. Para tal poderá fazer a transferência do valor que for devido para conta da Associação, com o IBAN **PT 50 0045 2020 4026 7638 8769 1** e enviar o respetivo comprovativo par o email santomamede@sapo.pt. ou presencialmente na sede da Associação.

Informação aos associados

1. A apresentação de listas de candidatura para o ato eleitoral a realizar no dia 29 de dezembro de 2024, deverá dar entrada na sede social da Associação, **até às 16,30 horas, do dia 26 de dezembro de 2024 (quinta-feira)**, em envelope selado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a indicação “**Lista para Eleição aos Titulares de Órgãos Sociais – Quadriénio 2025/2028**”.
2. A Mesa da Assembleia irá verificar a regularidade das candidaturas.
3. Com vista ao suprimento das irregularidades encontradas, toda a documentação será devolvida aos candidatos com indicação escrita das irregularidades e das normas legais e/ou estatutárias infringidas, os quais deverão saná-las **até ao final do dia 28 de dezembro de 2024**.
4. Findo o prazo referido no número anterior a Mesa da Assembleia Geral decide de imediato pela aceitação ou rejeição definitiva da(s) candidatura(s).
5. As candidaturas aceites são apresentadas e divulgadas nos locais considerados adequados, nomeadamente na sede e no sítio institucional da Associação www.santomamede-ipss.org.
6. Os candidatos a órgãos sociais deverão ter as **quotas em dias** (n.º1, do art.º 12º dos estatutos) e estar inscritos como **sócios da Associação há mais de um ano**, relativamente à data das eleições (n.º2, do Art.º 12º dos estatutos);
7. Só poderão votar para a eleição dos órgãos sociais, os sócios que tenham sido admitidos há mais de um ano (art.º 12, n.º 2 dos estatutos);
8. Não é permitido aos membros dos órgãos sociais o desempenho simultâneo de mais de um cargo da mesma associação (n.º2, do art.º 20º dos estatutos);
9. A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de 4 anos (art.º 18º dos estatutos);
10. Cada lista deverá conter a identificação dos candidatos, número de sócio e os órgãos a que cada um se candidata;
11. Os Órgãos Sociais têm de conter o seguinte número de elementos:
 - a) **Mesa da Assembleia Geral: 3** (Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário);
 - b) **Direção: 5 efetivos** (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal) + **5 suplentes** (1º, 2º, 3º, 4º e 5º suplentes);
 - c) **Conselho Fiscal: 3 efetivos** (Presidente + 2 vogais) + **3 suplentes** (1º, 2º e 3º suplentes).